



Município de Santa Rita de Caldas
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 233/2019
10 DE ABRIL DE 2019

“ DECLARA PONTO FACULTATIVO NO DIA 18 DE ABRIL DE 2019, NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS PERTENCENTES AO ÂMBITO DESTA ENTIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

GERALDO DONIZETI DE CARVALHO – Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VII e artigo 97, item I, alínea D, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de disciplinar o expediente nos setores da administração direta e indireta do Poder Executivo local;

Considerando o princípio da economicidade para os cofres públicos desta Entidade e também o melhor aproveitamento do recesso da Semana Santa;

RESOLVE :

I - Fica DECLARADO PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas pertencentes à municipalidade de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no **DIA 18 DE ABRIL DE 2019** – (**quinta – feira Santa**).

II – Os serviços essenciais como coleta seletiva de lixo residencial, limpeza pública e os serviços de urgência/emergência do PAM – Pronto Atendimento Municipal, ficam excluídos deste presente Ato.

III – As repartições públicas dos Entes Federativos – Estadual e Federal que possuírem representação/sede neste município, ficam excluídos deste presente Decreto.

IV – Revogam – se às disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se.

Municipalidade de Santa Rita de Caldas – MG., aos 10 de abril de 2019.

Geraldo Donizeti de Carvalho
Prefeito Municipal